



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 1128, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, a Instrução Normativa nº 06, de 12/03/2021, referente ao Programa de Gestão de Demandas no DNIT, considerando o aumento do número de casos de COVID e INFLUENZA entre os servidores e colaboradores do DNIT, o Relato nº 12/2022/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 9ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 07/03/2022, e o constante no processo nº 50600.001362/2022-41, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria nº 173, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 008, de 12 de janeiro de 2022, para a data de 04 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 08 de março de 2022.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 07/03/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10691739** e o código CRC **5FD5FC93**.

Referência: Processo nº 50600.001362/2022-41

SEI nº 10691739



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

DIREÇÃO SUPERIOR**ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 1128, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, a Instrução Normativa nº 06, de 12/03/2021, referente ao Programa de Gestão de Demandas no DNIT, considerando o aumento do número de casos de COVID e INFLUENZA entre os servidores e colaboradores do DNIT, o Relato nº 12/2022/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 9ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 07/03/2022, e o constante no **processo nº 50600.001362/2022-41**, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria nº 173, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 008, de 12 de janeiro de 2022, para a data de 04 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 08 de março de 2022.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

ATOS DA DIRETORIA-GERAL**PORTARIA Nº 614, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES –DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 173 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e tendo em vista o constante no Plano de Integridade do DNIT, aprovado pela Portaria DG/DNIT nº 77, de 5 de janeiro de 2021, e no processo nº **50600.002315/2021-33**, resolve: